



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

PROJETO DE LEI Nº 151/2025 (DENOMINA DE RAMAL DEOCLÉIO PEISINO, O TRECHO DE ESTRADA VICINAL LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO)

Autoria: Genézio Mateus

Recebida a matéria, encaminho-a ao Relator para apresentação de Parecer, nos termos do Regimento Interno.

DELIBERAÇÃO DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CLJRF)


Relator

Após estudo e consideração, este relator manifesta-se: Favorável Contrário

Presidente: Adriano Meireles da Paz (PSD)

Favorável Contrário Ausência

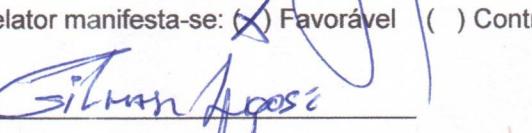
Vice-Presidente: Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS)

Favorável Contrário Ausência

Membro: Hermes Pereira Junior (PL)

Favorável Contrário Ausência

COMISSÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE (CAMA)


Relator

Após estudo e consideração, este relator manifesta-se: Favorável Contrário

Presidente: Gilmar Loose (MDB)

Favorável Contrário Ausência

Vice-Presidente: Alexandre Ferraz da Silva (PL)

Favorável Contrário Ausência

Membro: Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS)

Favorável Contrário Ausência





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

Despacho Final das Comissões:

O "Projeto de Lei nº151/2025" acima mencionado recebeu (6) votos favoráveis e (0) votos contrários destas Comissões, as quais se pronunciam (X) favoráveis () contrária à matéria deliberada.

Espigão do Oeste, Sala das Comissões, em 28/11/2025.





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resultado	Votação das Comissões Permanentes	28/11/2025
ID: 1277470	Processo	Documento
CRC: 293A18B2		
Processo: 54-151/2025		
Usuário: Maria Vitória Silva Rocha Diehl		
Criação: 28/11/2025 12:19:12	Finalização:	28/11/2025 12:24:00
MD5: D64BD48DAEF2B68AB13A6D3BF256BC7C		
SHA256: C8A36FCCC5D68C05E47273A6914517A94677303211C4114DA77D86331B5940F4		

Súmula/Objeto:

Resultado da Votação das Comissões Permanentes ao Projeto de Lei nº 151/2025 no dia 28 de novembro de 2025

INTERESSADOS

Genezio Mateus	ESPIGAO DO OESTE	RO	28/11/2025 12:19:12
----------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO	28/11/2025 12:19:12
-------------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Maria Vitória Silva Rocha Diehl	Agente Administrativo	28/11/2025 12:24:06
--	---------------------------------	-----------------------	---------------------

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 90/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1277470 e o CRC 293A18B2.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

PARECER N° 92/2025 DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Proposição: Projeto de Lei n.º 151/2025

Autor: Vereador Genezio Mateus

Ementa: Denomina de ramal "*Deoclécio Peisino*", o trecho de estrada vicinal localizado no município de Espigão do Oeste-RO.

Relator: Vereador Adriano Meireles da Paz

I - RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei de iniciativa parlamentar que visa denominar oficialmente o trecho de estrada vicinal situado no Município de Espigão do Oeste - RO, com início na Linha Buriti, perfazendo uma extensão aproximada de 1,5 quilômetros e 15 metros de largura, como **Ramal Deoclécio Peisino**.

A proposição foi apresentada nos termos do artigo 125, §1º, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal, acompanhada de justificativa, croqui de localização e histórico biográfico do homenageado, senhor **Deoclécio Peisino**, líder religioso e comunitário, coordenador da Igreja São Bento, que influenciou positivamente a comunidade com suas ações.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifestar-se sobre a constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa das proposições submetidas à sua apreciação, conforme o artigo 62, §2º, alínea "f", do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A análise do Projeto de Lei n.º 151/2025 evidencia que a proposição não apresenta vícios de iniciativa ou de constitucionalidade, estando consoante o artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, que confere aos municípios competência para legislar sobre assuntos de interesse local. A redação do projeto é clara, objetiva e adequada às normas de técnica legislativa, permitindo sua perfeita compreensão e aplicação.

Dessa forma, considerando a regularidade jurídica e formal da proposição, bem como a relevância e a nobreza da homenagem prestada, **opino favoravelmente à aprovação do Projeto**

Adriano Meireles da Paz

Relator

III - CONCLUSÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, acompanhando o voto do relator, manifesta-se **favorável** à aprovação do Projeto de Lei n.º 151/2025, por atender aos requisitos legais, regimentais e de técnica legislativa, além de representar justa homenagem a um cidadão que contribuiu significativamente para o Município de Espigão do Oeste.

Sala das Comissões, 28 de novembro de 2025.

Adriano Meireles da Paz (PSD)

Presidente da CLJRF

Relator

Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS)

Vice-presidente da CLJRF

Hermes Pereira Junior (PL)

Membro da CLJRF

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Meireles da Paz, Presidente da C. Legislação, Justiça e Red. Final**, em 01/12/2025 às 10:37, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hermes Pereira Junior, 1º Secretário CMO**, em 01/12/2025 às 10:45, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Walter Gonçalves Lara, Vice-Presidente Com. Legislação J. R. Final**, em 01/12/2025 às 12:41, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1277794** e o código verificador **09F44F62**.

Referência: [Processo nº 54-151/2025](#).

Docto ID: 1277794 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

PARECER N° 20/2025 DA COMISSÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Proposição: Projeto de Lei n.º 151/2025

Autor: Vereador Genezio Mateus

Ementa: Denomina de ramal Deoclécio Peisino, o trecho de estrada vicinal localizado no município de Espigão do Oeste-RO.

Relator: Vereador Walter Gonçalves Lara

I - RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei de iniciativa parlamentar que visa denominar oficialmente o trecho de estrada vicinal situado no Município de Espigão do Oeste - RO, com início na Linha Buriti, perfazendo uma extensão aproximada de 1,5 quilômetros e 15 metros de largura, como **Ramal Deoclécio Peisino**.

A proposição foi apresentada nos termos do artigo 125, §1º, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal, acompanhada de justificativa, croqui de localização e histórico biográfico do homenageado, senhor **Deoclécio Peisino**, líder religioso e comunitário, coordenador da Igreja São Bento, que influenciou positivamente a comunidade com suas ações.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Agricultura e Meio Ambiente apreciar proposições que tratem de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural, infraestrutura de estradas vicinais e demais temas correlatos.

Após análise, verifica-se que o referido projeto atende ao interesse público, que além de valorizar a história da comunidade, também auxilia na **organização e regularização da malha viária rural**, facilitando o planejamento de ações de manutenção, conservação do solo e atendimento de serviços públicos, como patrolamento e cascalhamento.

Do ponto de vista ambiental, não há qualquer impacto negativo identificado. Assim, considerando a relevância da homenagem e a conveniência da medida para o desenvolvimento rural e comunitário, **opino favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei n.º 151/2025**.

Walter Gonçalves Lara

Relator

III - CONCLUSÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Agricultura e Meio Ambiente, acompanhando o voto do relator, manifesta-se **favorável** à aprovação do Projeto de Lei n.^o 151/2025, de autoria do vereador Genezio Mateus.

Sala das Comissões, 28 de novembro de 2025.

Gilmar Loose (MDB)
Presidente - CAMA

Alexandro Ferraz da Silva (PL)
Vice-Presidente - CAMA

Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS)
Membro - CAMA
Relator

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Walter Gonçalves Lara, Membro Com. Agric. e M. Ambiente**, em 01/12/2025 às 12:41, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Ferraz da Silva, Vereador**, em 01/12/2025 às 12:48, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Loose, Vereador**, em 01/12/2025 às 20:32, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1277829** e o código verificador **B9F0D6EF**.

Referência: [Processo nº 54-151/2025](#).

Docto ID: 1277829 v1